



**TC:** 005.107/2003-4

**Tipo de processo:** Relatório de Auditoria

**Órgão/Entidade:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs.

**Embargante:** Imobiliária Rocha Ltda. (CNPJ: 08.162.448/0001-13).

**Procurador/Advogado:** Leonardo da Luz Parente (OAB/PE 17.844) e outros – peça 64

**Assunto:** embargos de declaração (R004)

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Trata-se de documentação apresentada por Imobiliária Rocha Ltda. a título de embargos de declaração referentes ao Acórdão 1168/2015-TCU-Plenário (peça 113).
2. Concluída a notificação de todos os responsáveis/interessados, encaminhem-se os autos, nos termos do art. 49, III, da Resolução-TCU 259/2014, e com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), ao Gabinete do Relator que proferiu o voto condutor do Acórdão 1168/2015 – TCU – Plenário, Ministro-Substituto Bruno Dantas.

SECEX/PE, em 22 de junho de 2015.

(assinado eletronicamente)  
Marta Fabiana de Melo Aragão  
Assessora